



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o processo foi analisado sendo emitido Parecer Técnico no dia 24/06/2021;

Considerando o teor do Parecer Técnico nº 41/IEF/NAR Oliveira/2021 emitido através do Processo 2100.01.0006072/2021-95 que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº. 2100.01.0006072/2021-95, formalizado em 10/03/2021 solicitando Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas no imóvel denominado Fazenda Taboão, no município de Bom Despacho/MG.

Atesta-se que a taxa de expediente e florestal foi devidamente quitada.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 06/07/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31829409** e o código CRC **011DDECE**.